



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 030/90

REJEITA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDIANÓPOLIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
1.988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara APROVOU e eu, Presi
dente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam rejeitadas totalmente as
Contas do Prefeito Municipal de Indianópolis, relativas ao exercí
cio de 1.988, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas
do Estado de Minas Gerais nº 289/89.

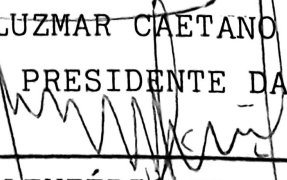
Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa
da Câmara Municipal, referente ao exercício de que trata o artigo
anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1.990.


LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA


ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO